

**DECRETO N.º 12.049, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área que especifica, e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI do artigo 72, da Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 933/1990, e considerando o interesse público,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras medindo 658,22 m<sup>2</sup>, DIC 40445.

**Parágrafo único.** A desapropriação de que trata este Decreto, destina-se para fins de ampliação do parque linear do Rio Camboriú.

**Art. 2º** O expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, para efeito na prévia imissão na posse, em conformidade com o artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 27 de janeiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
Prefeita Municipal